Resolução nº : 18010/98
Protocolo nº : 370396/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BORRAZÓPOLIS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BORRAZÓPOLIS
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento dos autos em diligência interna à Diretoria Revisora de Contas para juntar todos os documentos pertinentes ao presente protocolo, à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para juntar os pareceres emitidos nos autos;

II - após, enviar os autos à origem para juntar os documentos disponíveis;

III - e finalmente, voltem os autos a esta Corte para análise e julgamento;

IV- assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA